



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N°

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do art. 10 do PL 255/2024 para constar:

“Art. 10 Esta Lei entra em vigor em 01 (um) de janeiro de 2026.”

S/S., 04 de dezembro de 2024.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

IARA BERNARDI
Vereadora

Justificativa: Tendo em vista já estar em curso processo de eleição para o conselho com votação prevista para o dia 18 de dezembro de 2024 e para que as alterações não venham a reduzir a participação ou ensejar conflito de interesse, ou ainda viciar processo que já está em curso é que se apresenta essa emenda para que as alterações propostas passem a valer para a próxima eleição.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390038003700360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 05/12/2024 08:57

Checksum: **A164458780B2989745E5D848ABD68536EC18F8EC2D7039350A6E6F502E86C19E**

Assinado eletronicamente por **Fernanda Schlic Garcia** em 05/12/2024 09:57

Checksum: **903116409240B7E5A0EF4B37796BC519B13BD0E2FDCAB0A578DF1EDC21C67B97**

